

2

Neoliberalismo e colapso ambiental: a commodificação dos recursos naturais

Augusto Jobim do Amaral^{*}
Jádia Larissa Timm dos Santos^{**}

1 Panorama inicial: neoliberalismo como nova ordem mundial

A ordem mundial dos dias atuais caracteriza-se pela ideia de competição e da mercantilização que ultrapassa a esfera econômica e se instala nos mais variados campos das relações humanas. Uma vivência pautada pelo individualismo e exercida pelo consumo, um princípio de liberdade que consolida sua aplicação como campo construído para o mercado – tudo fortemente enraizado como aparentemente única forma possível de conquistar a prosperidade. Especificamente, no campo econômico, as grandes corporações monopolizam o mercado; há uma demanda por crescimento constante e sem limites – como simbologia de progresso; e, para isso, é preciso conseguir obter maior lucro ao menor gasto possível, o que, por sua vez, incentiva a acumulação de riqueza e o consumo em massa, a partir da lógica da obsolescência. Naturalmente isto representa a racionalidade neoliberal, o que não a resume ao modelo econômico vigente apenas. Trata-se de uma *nova ordem mundial*.

Sob uma perspectiva comum, o neoliberalismo se define como uma proposta econômica. No entanto, para autores como Christian Laval e Pierre Dardot, na esteira foucaultiana, o neoliberalismo é a *nova razão do mundo*,¹ que ultrapassa o terreno econômico e passa a reger de maneira hegemônica a tudo, compondo uma estrutura complexa, cuja característica principal é “estender e impor a lógica do capital a todas as relações sociais, até fazer dela a forma

* Doutor em Altos Estudos Contemporâneos (Ciência Política, História das Ideias e Estudos Internacionais Comparativos) pela Universidade de Coimbra (Portugal). Doutor, Mestre e Especialista em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor no PPGCCrim da PUCRS (<http://lattes.cnpq.br/4048832153516187>).

** Mestranda em Ciências Criminais pela PUCRS (<http://lattes.cnpq.br/7558876452672963>).

¹ DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 9.

mesma de [nossa vida]”.² Em outras palavras, definem o neoliberalismo como “o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens, segundo o princípio universal da concorrência”.³ Pode-se, assim, dizer que a razão de mercado para além de tudo tornou-se razão de vida, impactando as relações humanas, as estruturas políticas e sociais.

Wendy Brown, por sua vez, encontra na palavra *ubiquidade* a chave para descrever a razão neoliberal, como uma forma de onipresença, de modo tal que está por dismantelar silenciosamente os elementos mais básicos da democracia,⁴ quando converte em elementos econômicos “o caráter distintamente político, o significado e a operação dos elementos constituintes da democracia”.⁵ Nesse sentido, Monedero descreve o neoliberalismo como “o senso comum da época”⁶ e com uma força tão grande que a tudo permeia, independentemente, inclusive, da feição político-partidária ou do governo que esteja no poder:

Iniciou um novo contrato social que se materializaria no novo século sob a forma de perda de direitos trabalhistas, esvaziamento da democracia e aumento do autoritarismo. O Estado, que sempre reflete as lutas sociais, foi tomado pela minoria triunfante. Governar os Estados como se fossem uma empresa, formava parte deste novo sentido comum. Deixamos de ser cidadãos para passarmos a ser clientes. Clientes no melhor caso, sempre e quando não estejas fora do mercado.⁷

A complexidade da razão neoliberal reside nos fatos de que ela não teve origem em um processo histórico programado⁸ e que constitui “um novo conjunto de regras que definem não apenas outro “regime de acumulação”, mas,

² LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **La pesadilla que no acaba nunca**: el neoliberalismo contra la democracia. Barcelona: Gedisa, 2017. p. 11. Tradução nossa.

³ DARDOT; LAVAL, *op. cit.*, 2016, p. 17.

⁴ BROWN, Wendy. **Undoing the demos**. New York: Zone Books, 2015, p. 17. (Tradução nossa).

⁵ *Idem*.

⁶ MONEDERO, Juan Carlos. **Los nuevos disfraces del Leviatán**: el Estado en la era de la hegemonía neoliberal. Madrid: Akal, 2017. p. 14. Tradução nossa.

⁷ *Ibidem*, p. 15.

⁸ Sobre as raízes do neoliberalismo: “A sociedade neoliberal em que vivemos é fruto de um processo histórico que não foi integralmente programado por seus pioneiros; os elementos que a compõem reuniram-se pouco a pouco, interagindo uns com os outros, fortalecendo uns aos outros. Da mesma forma como não é resultado direto de uma doutrina homogênea, a sociedade neoliberal não é reflexo de uma lógica do capital que suscita as formas sociais, culturais e políticas que lhe convém à medida que se expande”. (DARDOT; LAVAL, *op. cit.*, 2016, p. 24).

também, mais amplamente, outra sociedade”.⁹ Em outras palavras, impõe, à força a sociedade leis de concorrência e de modelo de empresa. É possível ver estas leis de concorrência e o próprio modelo da empresa refletidos na vida cotidiana das pessoas, quando se percebe como as subjetividades são forjadas por ações e pensamentos de competitividade e egoísmo social. Ocupados pela competição mútua, qualquer ação coletiva se torna quase impossível, já que assoberbados pelo dever de performance e realização máximas que animam o indivíduo a ser sua própria empresa, empresário de si mesmo responsável pelo próprio sucesso. Tomados por um espírito empreendedor que representa uma “forma de cidadania que constitui uma renovação da democracia”,¹⁰ na qual cada um elege a si mesmo e se torna responsável pela gestão de sua vida e dos resultados obtidos, inclusive e especialmente, quando se tenha fracassado.

Sob esta lógica, o neoliberalismo configura a nova razão de mundo ou o sentido comum, pois representa um verdadeiro modelo de governabilidade, orientando de “maneira nova as condutas, as escolhas e as práticas”¹¹ dos indivíduos; tão hegemônico que “faz com que qualquer mudança nas políticas realizadas se torne difícil, até mesmo impossível, sendo que elas mesmas mantêm ativos os fatores de crise e agravam a situação social”.¹² Voltando o foco para a forma como se estrutura o neoliberalismo no modelo econômico, para muitos, este é o melhor caminho possível para o progresso. Entre os argumentos está o avanço da tecnologia, que “torna possível a acumulação ilimitada de riqueza e, com isso, a satisfação de uma série, sempre em aumento, de desejos humanos”.¹³ A partir disso, evidencia-se uma confusão entre o que se entende por progresso. Cria-se uma relação entre “acumulação ilimitada de riquezas com felicidade e desejos, com qualquer classe de caprichos que o dinheiro e a tecnologia podem proporcionar-nos à margem de uma justiça social mínima”.¹⁴

⁹ *Idem.*

¹⁰ LAVAL; DARDOT, *op. cit.*, 2017, p. 72. Tradução nossa.

¹¹ *Ibidem*, p. 21.

¹² *Ibidem*, p. 12. Tradução nossa.

¹³ SENDÓN DE LEÓN, Victória. **Mujeres en la era global**: contra un patriarcado neoliberal. Madrid: Icaria, 2003. p. 14. Tradução nossa.

¹⁴ *Idem.*

Por conseguinte, esta crença no crescimento econômico, como fonte de coesão social e como redutor de desigualdade e de desemprego, não passa de um “mito inconsistente”,¹⁵ do qual as pessoas são vítimas:

[...] o crescimento econômico não é nenhuma garantia de coesão social – ao fim e ao cabo é isto que vêm repetindo, incansáveis, os críticos da globalização capitalista –, se traduz amiúde em agressões ao meio ambiente literalmente irreversíveis, provoca o esgotamento de matérias-primas que sabemos que não estarão à disposição das gerações vindouras, beneficia-se, entre nós – do Norte opulento – do espólio dos recursos humanos e materiais dos países pobres e facilita, ao fim, o estabelecimento de um modo de vida escravo.¹⁶

Por isso, chama-se *inconsistente*, à medida que suas promessas não são consistentes e que cada vez menos seus resultados se traduzem em boas ações à população vulnerabilizada e de menor renda, o que ocorre é justamente o oposto. Em realidade, o modelo desenvolvimentista proporciona de fato maior riqueza e bem-estar; no entanto, as perguntas que devem ser feitas são: *Maior riqueza e bem-estar para quem? Para quantos?* Segundo Sendón de León, “a radicalização do capitalismo neoliberal está dividindo claramente a população em incluídos/excluídos”.¹⁷ A mesma autora aponta que, em 2003, 98% das riquezas da Terra estavam nas mãos de homens e apenas 2% pertenciam a mulheres; as 225 pessoas mais ricas do mundo – todas do sexo masculino – acumulavam o mesmo capital que as 2 milhões e 500 mil pessoas mais pobres. Destas, 80% eram mulheres.¹⁸ Quando se compara com dados mais recentes, a situação segue imensamente desproporcional. Em janeiro deste ano, a OXFAM publicou um informativo intitulado “recompense o trabalho e não a riqueza: para acabar com a crise de desigualdade, é preciso construir uma economia para os trabalhadores comuns, não para os ricos e poderosos”, nos demonstra que a desigualdade é abissal e que segue crescendo. Segundo o documento, em apenas quatro dias um CEO de uma das cinco principais marcas de moda mundial ganha o equivalente ao que um trabalhador de uma fábrica têxtil em Bangladesh ganhará em uma vida inteira; 82% de toda a riqueza mundial está concentrada

¹⁵ TAIBO, Carlos. **Decrecimientos:** sobre lo que hay de cambiar en la vida cotidiana. Madrid: Catarata, 2011. p. 10. Tradução nossa.

¹⁶ *Ibidem*, 2011, p. 10-11. Tradução nossa.

¹⁷ SENDÓN DE LEÓN, op. cit., p. 47. Tradução nossa.

¹⁸ *Ibidem*, p. 15. Tradução nossa.

nas mãos de 1% da população, enquanto que os 50% mais pobres não tiveram nenhum aumento em seu patrimônio; mais da metade da população mundial ganha por dia entre 2 e 10 dólares.¹⁹ Acerca do aumento da riqueza de bilionários, Byanyima, diretora executiva da organização, argumentou:

O boom de bilionários não é sinal de uma economia próspera, mas um sintoma de um sistema econômico em falência. As pessoas que fazem nossas roupas, montam nossos telefones e cultivam nossa comida estão sendo exploradas para garantir um fornecimento estável de mercadorias baratas, e inflar os lucros das corporações e dos investidores bilionários.²⁰

A partir da análise desses dados, o que se demonstra é que o sucesso do modelo econômico é apenas uma cortina de fumaça, que esconde por trás de seus números sobre o total de lucros e acumulação de renda, a exploração e a vitimização do meio ambiente e das pessoas que sustentam essa engrenagem. A exemplo disso, percebe-se o que ocorre com a Índia: parte do plano de desenvolvimento e crescimento da Índia é construir barragens monumentais de água e expandir seu arsenal nuclear. A maioria das represas de água servem para comercializar água engarrafada e estão nas mãos de companhias privadas. Como consequência, enquanto o mercado fatura milhões com recursos naturais da Índia, 600 milhões de pessoas no mesmo país carecem de água potável e de saneamento básico. De outro lado, o esforço empregado no plano de aumento da potência nuclear, por sua vez, envolve o investimento de muito dinheiro, indiano e estrangeiro, em algo que simboliza morte, violência e destruição.²¹

Está-se diante, pois, de uma armadilha, implantada pelo neoliberalismo, que faz com se creia na liberdade como princípio fundamental e basilar da sociedade, a partir do qual se é livre para ser e fazer o que se quiser, porém, no fundo, a liberdade se concretiza apenas no plano econômico, é a liberdade do mercado a que se protege, e, quiçá, daqueles 1% mencionados anteriormente.

¹⁹ OXFAM. **Reward work, not wealth**: To end the inequality crisis, we must build an economy for ordinary working people, not the rich and powerful. Oxford: Oxfam GB, 2018. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/research/reward-work-not-wealth>. Acesso em: 25 mar. 2018, p. 11. Tradução nossa.

²⁰ Richest 1 percent bagged 82 percent of wealth created last year – poorest half of humanity got nothing. **Oxfam International**, 22 jan. 2018. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/pressroom/pressreleases/2018-01-22/richest-1-percent-bagged-82-percent-wealth-created-last-year>. Acesso: 27 abr. 2018. Tradução nossa.

²¹ SENDÓN DE LEÓN, op. cit., p. 75.

Deste modo, desenvolvem-se mecanismos de controle e poder para que cada vez mais o mercado possa se autorregular, nem que isso signifique o sacrifício de garantias e direitos sociais, aumentando cada vez mais a distância entre ricos e pobres, beneficiando apenas àqueles que já possuem grande acúmulo de riqueza, de modo a perpetuar seu poder hegemônico e reproduzindo pobreza e destruição ambiental.²² No entanto, é preciso ter em mente que a liberdade e a justiça são prévias ao mercado, de modo que “[...] a liberdade cega do mercado acima das liberdades individuais não é liberdade, senão a imposição de um instinto predador”.²³

A lógica de mercantilização, concedida pela ordem global neoliberal, introduz sua razão não apenas na economia, mas em toda a ordem social, política e cultural, provocando resultados danosos à vida das pessoas, à coesão social e à natureza. Enxergam-se, por outra via, fenômenos como a “desdemocratização”, que consiste no esvaziamento da democracia de sua subsistência, porém sem extingui-la formalmente;²⁴ e a privatização de governos;²⁵ os quais submetem “a população à insegurança e passa a discipliná-la, desativa a economia e fragmenta a sociedade”.²⁶ Além do mais, acabam por culminar na erosão do Estado de Direito,²⁷ prejudicando reformas sociais e ambientais em prol das reformas econômicas.²⁸

Em suma, a partir do raciocínio de Brown a crítica ao neoliberalismo pode ser sintetizada em quatro pontos: “desigualdade intensificada, comodificação e

²² Susan George denomina a economia atual de “economia cassino”, na qual prioriza-se o mercado financeiro e as práticas especulativas, que culminam em crises cíclicas e profundas; ademais, beneficia somente à “classe Davos”, termo também cunhado pela autora, representando aquele 1% mais rico e poderoso do mundo. A autora também critica o fato de que se gasta muito dinheiro para salvar os bancos e reestabelecer o sistema financeiro; e, no final das contas, são os povos que ficam com “a obrigação de seguir pagando, uns através de suas pensões, outros mediante uma diminuição no número de funcionários e de seus salários ou mediante seus serviços públicos. Estamos, portanto, em plena crise moral onde se recompensa os culpados e pune-se os inocentes”. (GEORGE, Susan *et al.* **¿Hacia dónde va el mundo?** 2012, 2022: la última oportunidad. Barcelona: Icaria, 2012. p. 10. Tradução nossa.

²³ SENDÓN DE LEÓN, *op. cit.*, p. 74.

²⁴ DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 20.

²⁵ SHIVA, Vandana. Prefacio a la nueva edición. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Barcelona: Icaria, 2014. p. 21.

²⁶ LAVAL; DARDOT, *op. cit.*, 2017, p. 11. Tradução nossa.

²⁷ *Ibidem*, p. 13.

²⁸ SHIVA, *op. cit.*, p. 23.

comércio grosseiros, crescimento constante da influência corporativa no governo, destruição e instabilidade econômica”.²⁹ Portanto, o que se pretende, a partir da denúncia dos mecanismos lesivos do neoliberalismo, é buscar processos em que as reformas (sociais, políticas, ambientais, econômicas e culturais) ocorram de modo a fazer cessar a injustiça, desigualdade e violência. No subtópico que segue, analisar-se a perspectiva atual do colapso ambiental e das práticas de comodificação dos recursos naturais, através das lentes da criminologia verde.

2 O colapso ambiental: uma entrada criminológica

Ao invés de considerarmos a Terra como uma mãe que pode reproduzir e alimentar-nos indefinidamente, desmembramo-la e estamos comendo seus pedaços e devorando suas vísceras em uma espécie de festival canibal, o qual chamamos desenvolvimento. [...] canibal porque a natureza não é algo que está aí, fora de nós mesmos, senão que nós somos a natureza (tradução nossa). (Victória Sendón de León).

As grandes questões ecológicas não são, assim, de nenhum modo, meramente científicas ou delimitáveis na circunscrição de uma episteme particular. Elas são, fundamentalmente, questões éticas; elas e a sua solução – ou não solução –, é que virão a definir o futuro do próprio ser humano na Terra, sua casa maior. (Ricardo Timm de Souza).

“Para onde vamos? De cara contra o muro. Estamos a bordo de um bólido sem piloto, sem marcha ré e sem freio, que vai se arrebentar contra os limites do planeta”.³⁰ Esta analogia criada por Latouche é feita para descrever o colapso ambiental, um cenário sobre o qual se vem alertando há décadas e que agora já não é mais evitável. Tencionando a metáfora: a humanidade colocou-se a bordo deste bólido descontrolado e já não é mais possível freá-lo, antes que se choque contra o muro. Pior que isso é pensar que – da maneira como se conduz a mercantilização a todos os níveis – ela seguirá neste veículo depois da batida, pois não dá sinais para sair deste acidente premeditado. Em outros termos, há décadas que especialistas e autoridades em ambientalismo vêm alertando sobre o colapso, para o esgotamento dos recursos naturais como consequência das

²⁹ BROWN, Wendy. **Undoing the demos**. New York: Zone Books, 2015. p. 30. Tradução nossa.

³⁰ LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. XII.

ações do modelo capitalista industrial, um modelo “cuja única finalidade é o crescimento pelo crescimento”.³¹ Não obstante os alertas, o modelo segue com a mesma estrutura e não dá sinais de alguma mudança efetiva ocorrerá.

O crescimento econômico (produção e consumo) se tornou uma meta obsessiva, à medida que pretende uma constante de desenvolvimento infinito, chocando-se com a capacidade finita da biosfera.³² Essa é a lógica da razão capitalista contemporânea, a qual Souza considera a *racionalidade hegemônica*. Segundo este autor, esta racionalidade hegemônica.

[...] trata da terra – entidade *finita* – como se fosse *infinita*. Transformou-se a Terra, espaço estritamente limitado, em almoxarifado pretensamente inesgotável de utilização de energia e transformação de bens, de produção desenfreada e de criação obsessiva de necessidades e preferências (transformadas em sinônimos!), em processo contínuo de obsolescência programada. O atual modelo de desenvolvimento global nada mais é do que um grande delírio totalizador, com potencial de arrastar à destruição, junto consigo, tudo o que não é ele.³³

Apesar de se ter consciência da degradação irreparável que estamos causando à natureza, quando dados e números, que registram o grau de lesão ambiental que estamos provocando são expostos, a percepção se torna mais radical: estima-se que para cada litro de gasolina consumido, necessita-se de 5m² de floresta durante um ano, para que o gás carbônico emitido seja absorvido; também é estimado que consumiu-se quase 30% a mais da capacidade de regeneração da biosfera.³⁴ Nesta senda, se todas as pessoas levassem o padrão de vida de um francês, por exemplo, seriam necessários três planetas para suportar a demanda de recursos naturais; na mesma medida, se a medida fosse o estilo de vida de um americano, seis planetas seriam necessários. Assim, projeta-se que, se até 2050 não mudarmos a postura frente ao meio ambiente, a dívida ecológica corresponderá a 34 anos de produtividade biológica do planeta inteiro, ou seja, seriam precisos 34 planetas, o que não é imaginável.³⁵ Por isso,

³¹ LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009b. p. 6.

³² *Ibidem*, p. 27.

³³ SOUZA, Ricardo Timm de. **Ética como fundamento II: pequeno tratado de ética radical**. Caxias do Sul: Educs, 2016. p. 34.

³⁴ LATOUCHE, *op. cit.*, p. 28-29.

³⁵ *Ibidem*, p. 29-30.

as questões ambientais já não podem figurar no plano do desconhecido, têm “gravidade impostergável”³⁶ e só “não são percebidas por aqueles que nisto não têm interesse”.³⁷

Diante deste panorama de colapso ambiental, poder-se-ia supor que a criminologia não encontra nele espaço, pois, na concepção tradicional, estaria ela restrita ao estudo das práticas criminais no sentido formal. Entretanto, tal assunto é de relevância para a criminologia, que está ou “deveria estar preocupada com direitos ambientais e humanos fundamentais”.³⁸ Além disso, é preciso que se tenha em conta que a criminologia, nas palavras de Garland, “opera como uma disciplina *ponte*, ligando um campo social prático com uma gama de disciplinas acadêmicas, colocando, assim, questões de orientação política e de problemas sociais, e utilizando conceitos de orientação teórica das ciências sociais, de forma a enriquecer ambos”.³⁹

Quando se analisa a lógica de mercado – que segue o discurso neoliberal – como causadora de danos ambientais que levam ao colapso, na medida em que se percebe que muitas ações de corporações multinacionais, muitas delas reforçadas ou simplesmente não barradas pelos Estados, são a base de exploração e extermínio de pessoas, daí encontra-se o campo privilegiado para uma criminologia dita *verde*.

A *criminologia verde* (*green criminology*) é uma perspectiva teórica que transcende o âmbito da criminologia tradicional, pois visa a identificar condutas legítimas ou ilegítimas que provocam dano ao meio ambiente e às espécies que o habitam.⁴⁰ Seu enfoque está para além da noção formal de crime, sob o pretexto de que seu conceito é limitado, e que, por isso, deveria ser substituído

³⁶ SOUZA, *op. cit.*, p. 180.

³⁷ *Idem*.

³⁸ JOHNSON, Hope; SOUTH, Nigel; WALTERS, Reece. The commodification and exploitation of fresh water: property, human rights and green criminology. **International Journal of Law, Crime and Justice**, Amsterdam, v. 44, p. 159, 2016. Tradução nossa.

³⁹ GARLAND, David. Disciplining criminology. **Sistema Penal e Violência**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 115, jul./dez. 2009. Tradução nossa.

⁴⁰ RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. Green criminology and crimes of the economy: theory, research and praxis. **Critical Criminology**, Netherlands: Springer, v. 21, p. 360, 2013. Tradução nossa.

pelo conceito de *dano*.⁴¹ Assim, levando-se em consideração a ideia de dano (*harm*), amplia-se a capacidade de alcance a condutas que não estão sob o prisma do conceito de crime ou ainda nem foram tipificadas como tal, mas que por vezes são muito mais nocivas. Nesse sentido, há quem postule por uma mudança inclusive no próprio termo *criminologia* para *zemiologia* (*zemiology*), que significa o estudo do dano.⁴² Zemiologia, portanto, objetiva analisar condutas que produzem danos – tanto sociais (*social harms*) quanto ambientais (*environmental harms*), fazendo com que a criminologia transgrida “as rígidas margens da teoria criminológica”,⁴³ deixando “de falar de delito e castigo para centrar-se em uma perspectiva do dano [...]”.⁴⁴ Essa reflexão acerca dos danos ambientais causados por atos de Estados e de grandes corporações não é exclusividade da criminologia verde, já havia sido pensada por autores como Rosa del Olmo, quando a criminologia verde ainda não levava este nome. Por isso, a autora é mencionada como uma das precursoras do pensamento criminológico verde.⁴⁵

Acerca da origem da criminologia verde, Rodríguez-Goyes e South, no artigo *Green criminology before “Green criminology”: amnesia e absences*, apontam para a diversidade de estudos feitos por criminólogos e pesquisadores – em maior parte não estadunidenses, como de países latino-americanos e escandinavos, que se ocupam dos objetos da criminologia verde, mas que, por diversas razões, não foi incorporada à classificação *green criminology*.⁴⁶ Esta expressão teria sido cunhado na década de 1990,⁴⁷ por Lynch, quando escreveu “The greening of criminology: a perspective on the 1990s”.⁴⁸ A partir deste

⁴¹ FRIEDERICHS, David O. Crimes of the powerful and the definition of crime. In: BARAK, Gregg (ed.). **The Routledge International Handbook of the crimes of the powerful**. London: Routledge, 2015. p. 42.

⁴² FRIEDERICHS, *op. cit.*, p. 42.

⁴³ SARMIENTO, Camilo Ernesto Bernal *et al.* Para além da criminologia. um debate epistemológico sobre o dano social, os crimes internacionais e os delitos dos mercados. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 13, n. 3, p. 40-79, 2017. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2323>. Acesso em: 29 mar. 2018. p. 64.

⁴⁴ *Idem*.

⁴⁵ RODRÍGUEZ-GOYES, David; SOUTH, Nigel. Green criminology before “Green Criminology”: amnesia e absences. **Critical Criminology**, Netherlands: Springer, v. 25, p. 176, 2017.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 166.

⁴⁷ BRISMAN, Avi. Of theory and meaning in green criminology. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, USA, v. 3, n. 2, p. 21, 2014.

⁴⁸ *Idem*.

trabalho, ter-se-ia uma das primeiras concepções da criminologia verde: “Uma variedade de injustiças relacionadas à classe, que mantém uma distribuição iníqua de poder enquanto destrói a vida humana, gerando fome, desarraigando e poluindo o meio ambiente de todas as classes, povos e animais”.⁴⁹

Inobstante quais tenham sido o termo inicial da corrente e seus precursores, importa destacar como a teoria vem ganhando mais força e espaço atualmente. A preocupação tem sido demonstrar a relevância e a ressonância da criminologia verde, em “termos de tendências locais e globais que moldam nosso mundo cotidianamente”.⁵⁰ Além disso, tem-se procurado elucidar e descrever os diferentes tipos e as práticas que provocam dano ambiental (*environmental harm*),⁵¹ seja de forma direta ou indireta, sejam essas condutas consideradas formalmente crimes ou não. Brisman considera que os objetos da criminologia verde podem ser divididos em quatro campos, áreas, que se inter-relacionam: (1) a ligação da criminologia verde com os variados tipos de crimes ambientais, danos e questões relacionadas; (2) a ligação da criminologia verde a diferentes teorias criminológicas, geralmente utilizadas para explicar a criminalidade de rua; (3) a interação da criminologia verde com teorias e orientações que não são de cunho criminológico; (4) a relação entre o meio ambiente e outros fenômenos, que podem tanto levar à sua destruição ou proteção.⁵²

Tendo nítida a relação do atual modelo de desenvolvimento com a degradação ambiental, a criminologia verde aplica o pensamento criminológico às “questões que envolvem crimes contra o meio ambiente, quem comete esses crimes, quem são as vítimas e de que forma se dá a prevenção/punição”.⁵³ Este aporte teórico surgiu como uma crítica à criminologia tradicional, apontando para a necessidade de se voltar o olhar para pontos que a criminologia tradicional não foca, ou seja, para além dos crimes comuns, do sistema de controle e das políticas criminais tradicionais. Em outras palavras, é possível

⁴⁹ LYNCH, 1990 apud RODRÍGUEZ-GOYES; SOUTH, *op. cit.*, p. 167.

⁵⁰ FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology**: an invitation. London: Sage, 2015, p. 77. Tradução nossa.

⁵¹ BRISMAN, *op. cit.*, p. 21.

⁵² *Ibidem*, p. 22.

⁵³ BOEIRA, Luis Francisco Simões; COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa. O papel da criminologia diante da devastação ambiental causada pela criminalidade dos poderosos. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Univali, Itajaí, v. 12, n. 1, p. 159, 1º quadrimestre de 2017.

descrevê-la como uma estrutura “de orientação intelectual, empírica e política, em relação a danos primários e secundários, ofensas e crimes que impactam de forma danosa o meio natural, diversas espécies (humanas e não humanas) e o planeta”.⁵⁴

A criminologia verde objetiva, dentre outros, a redefinição do papel da justiça criminal no que tange às consequências ecológicas produzidas pelos crimes dos poderosos,⁵⁵ ou seja, de atividades ilegais ou negligentes por parte de governos ou grandes corporações.⁵⁶ Ademais, há um ponto crucial para que se entenda o que busca a criminologia verde: a compreensão da lógica da razão capitalista atual como (re)produtora de degradação ao meio ambiente. Este delírio totalizador, que é o atual modelo de desenvolvimento, faz com que crimes ambientais e, na maioria das vezes, socioambientais, sejam tolerados (ou neutralizados), em nome do progresso, do crescimento econômico, sob o pressuposto de que trará prosperidade e desenvolvimento social. Nesse sentido, Barak entende que

crimes da economia capitalista, por exemplo, tornam-se toleráveis porque os seus custos permitem e facilitam o progresso, o desenvolvimento e a sobrevivência de um sistema econômico e político cuja legitimação e estrutura dependem das mesmas relações assimétricas de privilégio, dominação, desigualdade, consumo e lucro.⁵⁷

Os danos analisados pela criminologia verde – os *crimes verdes* – podem ser tanto de ordem primária, também chamados de *crimes verdes primários*, quanto de ordem secundária ou *crimes verdes secundários*; produzindo, assim, várias formas de violência que impactam diretamente a estabilidade ecológica. Os primeiros, são “os que resultam diretamente da destruição e degradação dos recursos naturais, como, por exemplo: poluição do ar, contaminação da água e

⁵⁴ RUGGIERO; SOUTH, *op. cit.*, p. 360.

⁵⁵ ARRIGO, Bruno A. The human consequences of ecological violence and corporate victimization: public sector psychology and green criminology. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, Sage, v. 59, n. 3, p. 227, 2015.

⁵⁶ CARRABINE, Eamonn *et al.* **Criminology: a sociological introduction**. 2. ed. London: Routledge, 2009. p. 394.

⁵⁷ BARAK, Gregg. On the invisibility and neutralization of the crimes of the powerful and their victims. In: BARAK, Gregg (ed.). **The Routledge International Handbook of the Crimes of the Powerful**. London: Routledge, 2015. p. 5. Tradução nossa.

do solo, deflorestação, atentados contra a fauna.⁵⁸ Os segundos, crimes verdes secundários ou simbióticos, por outro lado, são aqueles que resultam dos primeiros, como a produção de lixo eletrônico (*e-waste*) e seu descarte irregular, a prática de violência a grupos que denunciam a exploração e degradação praticadas por aqueles agentes, a propagação de doenças causadas pela poluição e contaminação do ar e água, dentre outros,⁵⁹ ou seja, todos os atos que afetam as espécies humanas e não humanas que habitam o ecossistema atingido. Questões de saúde pública, por exemplo, podem decorrer de efeitos secundários de crimes verdes, e variam de acordo com a região que afeta. Nesse sentido, após levantamento feito em 2012, nos Estados Unidos, se apurou a produção de 24,7 bilhões de libras, que equivalem a 11,20 bilhões de quilogramas, de resíduos químicos, o que incluiu agentes químicos altamente nocivos à saúde e que podem levar, inclusive, ao desenvolvimento de câncer.⁶⁰ Assim, como efeito primário ter-se-ia a poluição da atmosfera e da água; e, como secundário, o desenvolvimento de doenças na população local que respira o ar poluído e bebe a água contaminada.

Outra ideia que advém desta corrente é a de ecocídio (*ecocide*), que significaria, segundo South, “a contaminação e a destruição do ambiente natural de maneira a reduzir sua capacidade de dar suporte à vida”.⁶¹ Utilizar-se-ia o termo ecocídio sempre que uma ou mais de uma ação provocar danos ao meio ambiente em larga escala, ocasionando um verdadeiro extermínio do ecossistema.⁶²

Apesar de haver vários autores que há certo tempo vêm desenvolvendo estudos sobre atos de ecocídio, para a criminalidade verde, essas práticas seguem sendo, em larga escala, invisibilizadas e neutralizadas, a tal ponto que não são passíveis de responsabilização, punição ou reparação nos sistemas de justiça. Por esta razão, a criminologia verde persiste em:

⁵⁸ CARRABINE, *op. cit.*, p. 389.

⁵⁹ BOEIRAS; COLOGNESE, *op. cit.*, p. 160.

⁶⁰ ARRIGO, *op. cit.*, p. 227.

⁶¹ SOUTH, 2009 apud BRISMAN, *op. cit.*, p. 24. Tradução nossa.

⁶² Entende-se que o desastre socioambiental de Mariana, MG, ocorrido em novembro de 2015, configura um exemplo do que vem a ser um ecocídio.

Revelar fontes e formas de danos causados pelo exercício injusto do poder e pela manutenção da desigualdade social. Um interesse particular é como certas formas de dano são negadas, negligenciadas, justificadas ou construídas como “crimes” tão somente dentro dos limites de certos entendimentos aceitáveis.⁶³

Frente à problemática desenvolvida, a criminologia verde não pode deixar de traçar um paralelo entre o modelo de desenvolvimento econômico em prática e a preservação da natureza, no sentido de que configuram dois modelos antagônicos, dois modelos de produção (capitalismo x natureza) regidos por princípios paradoxais (exploração x preservação). Acerca de suas engrenagens e da incongruência que se estabelece entre eles:

[...] para que o capitalismo expanda, ele precisa consumir cada vez mais quantidades maiores de recursos naturais. A expansão do capitalismo, desta maneira, conduz a uma escalada de destruição ecológica por meio do consumo de matérias-primas no processo de produção. Em contraste ao sistema de consumo expansivo de recursos do capitalismo, o sistema produtivo da natureza é baseado no crescimento através da conservação.⁶⁴

O modelo de crescimento posto não respeita os limites da natureza. Comodifica a atmosfera, a água, o solo e o ar para promover lucro e acumulação de capital, pondo em risco a preservação do meio ambiente em nome dos negócios.⁶⁵ Está-se, segundo Luigi Ferrajoli, diante de um crime duplo, que consiste “em primeiro lugar, nas catástrofes que provocam e, em segundo lugar, na omissão de socorro para as pessoas e as populações afetadas”.⁶⁶ Logo, os resultados desse mecanismo não podem ser outros que não o colapso ambiental, o aumento da desigualdade, a privação de muitas pessoas ao acesso a recursos naturais vitais. É preciso que o sistema posto seja questionado, na direção de “mudar o paradigma imperativo que reduz a sociedade à economia,

⁶³ CARRABINE, *op. cit.*, p. 387.

⁶⁴ LYNCH, Michael. J. *et al.* Is it a crime to produce ecological disorganization? Why Green Criminology and Political Economy Matter in the Analysis of Global Ecological Harms. **Brit. J. Criminol.**, Oxford, v. 53, p. 1002, 2013. Tradução nossa.

⁶⁵ JOHNSON; SOUTH; WALTERS, *op. cit.*, 2016, p. 155.

⁶⁶ FERRAJOLI, Luigi. Criminología, crímenes globales y derecho penal: el debate epistemológico en la criminología contemporánea. **Revista Crítica Penal y Poder**, Barcelona, v. 4, p. 8, 2013. Tradução nossa.

que reduz a economia ao mercado e que nos é imposto em nome do *“crescimento”*.⁶⁷

Portanto, a criminologia verde se impõe como uma corrente teórica que vai além de um “grupo de ideias que pretende oferecer uma completa explicação causal para um fenômeno”.⁶⁸ Procura ser, sobretudo, um enfoque que dá meios para se compreender e analisar fenômenos, práticas e comportamentos, a partir de seus significados e demonstrando as consequências que são produzidas, tanto de uma perspectiva micro quanto macro. Uma teoria que não procura, pois não considera ser tal propósito possível, ater-se apenas ao campo causal-etiológico das condutas lesivas ao meio ambiente, mas que quer ser ferramenta de compreensão e análise, demonstrando e clarificando as práticas que levam à desorganização ecológica e à destruição do Planeta.

3 Ecofeminismo e decrescimento como alternativas ao colapso

Ou fazemos as pazes com a Terra, ou enfrentamos nossa própria extinção como seres humanos, ao mesmo tempo em que empurramos também à extinção milhões de outras espécies. Continuar com a guerra contra a Terra não é uma opção inteligente.⁶⁹

O panorama da crise ecológica que se enfrenta hoje e que beira o colapso ambiental demanda urgência. Urgência para que se tracem estratégias aos efeitos já não mais evitáveis do colapso, para que seja possível enfrentá-lo e sobreviver a ele. Guattari, ao escrever *As três ecologias*, disse que uma verdadeira resposta à crise ecológica somente se dará se for “em escala planetária e com a condição de que se opere uma autêntica revolução política, social e cultural reorientando os objetivos da produção de bens materiais e imateriais”.⁷⁰

Como um primeiro passo, supõe-se que seja preciso compreender a realidade a partir de uma perspectiva crítica. Para isso, alguma criminologia com aporte crítico, enquanto disciplina investigativa e analítica, pode atuar, como na

⁶⁷ SHIVA, *op. cit.*, p. 23.

⁶⁸ BRISMAN, *op. cit.*, p. 23.

⁶⁹ SHIVA, *op. cit.*, p. 28.

⁷⁰ GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Campinas: Papirus, 1990. p. 9.

metáfora žižekiana, de forma a “*tirar os óculos escuros*”⁷¹ e tornar possível uma visão isenta de falsas impressões sobre os fenômenos. Em seguida, é necessário pensar em alternativas a construir, já que, uma vez conhecida a realidade,⁷² não é razoável que se retorne à situação de ignorância e passividade. Neste sentido, procurou-se neste trabalho apontar ao menos duas alternativas abertas, à medida que, para mudar a realidade, não é possível fazê-lo com práticas isoladas, que não permitem modulação. São elas: o *ecofeminismo* e o *decrescimento*. Ambas as correntes compartilham a crítica ao neoliberalismo e postulam que a sociedade do crescimento necessita ser repensada, mudando a lógica do desenvolvimento às custas da degradação ao meio ambiente e da exploração de seres humanos e não humanos.

O ecofeminismo é uma corrente de pensamento que engloba outras duas: ecologismo e feminismo.⁷³ Como uma vertente do feminismo,⁷⁴ faz crítica ao patriarcado, a fim de demonstrar que “o modelo econômico e cultural ocidental se constituiu, vem se constituindo e se mantém por meio da colonização das mulheres, dos povos estrangeiros e de suas terras e da natureza”.⁷⁵ Cunha, assim, o modelo econômico de *patriarcado capitalista*, o qual se expressa através de uma “ciência mecanicista, reducionista e da atitude de domínio e conquista da natureza”.⁷⁶ Nesse ínterim, argumenta que, se o modelo do patriarcado capitalista – “baseado em uma cosmovisão mecanicista, numa

⁷¹ THE PERVERT’S GUIDE TO IDEOLOGY. Direção: Sophie Fiennes. Roteiro: Slavoj Žizek. UK: Blinder Films, 2012, 136 min, DCP, colorido.

⁷² Por *conhecer a realidade*, pretende-se dizer: “A ver quais eram os mecanismos econômicos, políticos, epistemológicos e simbólicos que sustentam um modelo biocida e que mantêm a maioria social anestesiada e incapaz de se dar conta de que o que chamamos progresso e desenvolvimento, em muitas ocasiões, é o processo de destruição das bases materiais que mantêm a espécie humana” (HERRERO, Yayo. Prólogo a la edición española: Ecofeminismo, más necesario que nunca. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo, más necesario que nunca**. Barcelona: Icaria, 2014. p. 7-8. Tradução nossa).

⁷³ HERRERO, Yayo. Prólogo a la edición española: Ecofeminismo, más necesario que nunca. In: MIES; SHIVA, *op. cit.*, p. 8.

⁷⁴ Acerca dos múltiplos feminismos, é importante advertir que, “as ecofeministas talvez se inspirem, de vez em quando, em outras correntes do feminismo, porém as exposições liberais e pós-modernas são, em geral, pouco úteis para criar alianças políticas globais com trabalhadores, camponeses, povos indígenas e outras vítimas da tendência ocidental à acumulação” (SALLEH, Ariel. Prólogo a la nueva edición. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo, más necesario que nunca**. Barcelona: Icaria, 2014, p. 14, tradução nossa).

⁷⁵ HERRERO, *op. cit.*, p. 8.

⁷⁶ SHIVA, *op. cit.*, 2014, p. 23. Tradução nossa.

economia competitiva, industrial, centrada no capital; e em uma cultura de dominação, violência, guerra e de irresponsabilidade ecológica”⁷⁷ – continuar, agravar-se-ão os colapsos, ambiental e econômico, assim como a injustiça e a desigualdade.

As (e os) ecofeministas entendem que o mecanismo de submissão das mulheres pelos homens e o de dominação da natureza equivalem-se, sendo duas faces da mesma moeda. A partir disso, formam-se as ideias comuns de domínio sobre a natureza (e sobre as mulheres), de superioridade, e da exigência (e necessidade) de acumulação, com o intuito de dominação e poder, mesmo que tais práticas coloquem em risco a lógica da vida.⁷⁸ Acerca desta relação entre natureza e mulheres, a partir do capitalismo patriarcal:

[...] desde o início do patriarcado, as mulheres de todo o mundo foram também tratadas como *natureza*, desprovidas de racionalidade, com seu corpo funcionando da mesma maneira instintiva que outros mamíferos. Como a natureza, podiam ser oprimidas, exploradas e dominadas pelo homem. E os instrumentos para isso são a ciência, a tecnologia e a violência.⁷⁹

A ciência moderna, para o ecofeminismo, pressupõe violência e destruição, pois atua de forma irresponsável e imoral.⁸⁰ Cite-se, como exemplo, a agricultura industrial, que culminou na desestabilização climática do Planeta, que estava em sintonia há mais de dez mil anos.⁸¹ Ou, ainda, a introdução da engenharia genética na produção de alimentos – que aumentou consideravelmente o uso de pesticidas e herbicidas, criando ervas daninhas mais fortes e pragas mais resistentes.⁸² A esta postura humana adotada frente à natureza, a ecofeminista Vandana Shiva chama de “destrutivo Antropoceno da arrogância e da vaidade humana”.⁸³

⁷⁷ SHIVA, *op. cit.*, p. 24-25.

⁷⁸ HERRERO, *op. cit.*, p. 8.

⁷⁹ MIES, *op. cit.*, p. 30.

⁸⁰ SHIVA, *op. cit.*, p. 25.

⁸¹ “Os seres humanos desestabilizaram o sistema climático de nosso autorregulado planeta, no qual levávamos 10.000 anos com um clima estável. Mediante a agricultura industrial, nós, seres humanos, provocamos a extinção de 75 por cento biodiversidade agrícola. A cada dia extinguem-se entre três e 300 espécies” (SHIVA, *op. cit.*, p. 24).

⁸² SHIVA, *op. cit.*, p. 25.

⁸³ *Idem.*

Segundo Castro, *Antropoceno* refere-se a uma nova era geológica, fase na qual o Planeta entrou recentemente, a partir da primeira Revolução Industrial, cujo nome foi dado “em uma dúbia homenagem à capacidade humana de alterar as condições-limite da existência da vida na Terra”.⁸⁴ As pessoas passaram de seres biológicos para seres geológicos e, nesse momento, “somos forçados a trazer nosso olhar de volta à Gaia sublunar, tão ativamente modificada pela ação humana”.⁸⁵

O conceito de Antropoceno, ainda em amadurecimento, poderia apenas produzir mais do mesmo⁸⁶ – no sentido de naturalizar o problema, mas a aposta que se faz é que ele conduzirá ao fim a ideia de *bifurcação da natureza*, que separa a natureza da humanidade.⁸⁷ Este é o grande fenômeno que se apresenta ao século, o projeto geofilosófico de elaborar uma nova filosofia da natureza, de modo realizar “a brusca “intrusão de Gaia” no horizonte histórico humano, o sentimento da irrupção definitiva de uma forma de transcendência que pensávamos haver transcendido, e que agora reaparece mais formidável do que nunca”.⁸⁸

Sob a ótica do Antropoceno, o humano torna-se terráqueo ou terrano.⁸⁹ Esse novo olhar sobre si mesmo e que desloca a visão egocêntrica do *eu* (humano) para o *todo* (Terra), implica inevitavelmente o resgate de valores éticos e morais. Nesse sentido, sob a ótica ecofeminista, a economia necessita destes valores, pois, a partir da lógica da mercantilização, tudo tem um preço, porém, carece de valor.⁹⁰ Especialmente quando a lógica da mercantilização ultrapassa o âmbito econômico e passa a influenciar todos os outros âmbitos da estrutura social – mérito da racionalidade neoliberal. A própria democracia fica esvaziada, quando se constata que os próprios governos se beneficiam das corporações (quando priorizam reformas econômicas às reformas sociais). Além disso, organizações como a OMC (Organização Mundial do Comércio) deram e

⁸⁴ CASTRO, Eduardo Viveiros de. Transformação na antropologia, transformação da antropologia. **MANA**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 151, 2012.

⁸⁵ LATOUR, Bruno. Para distinguir amigos e inimigos no tempo do Antropoceno. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 57, n. 1, p. 12, 2014.

⁸⁶ *Idem*.

⁸⁷ *Ibidem*, p. 13.

⁸⁸ CASTRO, *op. cit.*, p. 151.

⁸⁹ LATOUR, *op. cit.*, p. 12.

⁹⁰ SHIVA, *op. cit.*, p. 22.

dão “prioridade aos direitos, à atividade e aos benefícios das multinacionais e minaram ainda mais os direitos da Terra, das mulheres e das gerações futuras”.⁹¹ Embora seja função da OMC regular o comércio, ela não pode se dar a qualquer custo, sem levar em conta os direitos da Terra, das pessoas e das comunidades que sofrem espoliação em nome do livre-comércio e do crescimento.

Deste modo, já não se pode tratar a economia de forma apartada da sociedade e da ecologia, pois tudo está correlacionado e cada um afeta direta ou indiretamente o outro. Quando, então, tudo é permitido em prol do crescimento econômico e dos interesses de grandes corporações, permite-se que quadros de devastação, exploração, violência e vulnerabilidade sejam propagados. Assim,

a sociedade e a economia não estão isoladas uma da outra; os processos de reformas sociais e reformas econômicas já não podem separar-se. Necessitamos de reformas econômicas baseadas em reformas sociais, que corrijam as desigualdades de gênero na sociedade, não que recrudescam as distintas formas de injustiça, desigualdade e violência.⁹²

Pelo exposto, o ecofeminismo postula um câmbio estrutural, de modo a tornar a forma de se fazer economia não violenta e sustentável, respeitando o meio ambiente e as mulheres. Que seja, pois, o oposto do que é agora:

Junto a esta concepção de acumulação monstruosa de capital, se reafirma um conceito de desenvolvimento que destrói mais e mais a natureza, desloca as pessoas de seu meio ambiente e empobrece até o infra limite as mulheres, que até agora foram quem mantiveram a subsistência no Terceiro Mundo.⁹³

Esta perspectiva se mostra interessada em mudar a realidade, a fim de reconhecer os direitos da Terra, posicionando os seres humanos como parte da natureza, e não como seus senhores. Assim, deixa-se de sacrificar a lógica da vida (humana e não humana) pela lógica do crescimento.

A segunda corrente proposta é do *decrescimento*, que dialoga e complementa o ecofeminismo em muitos pontos. Entende-se por decrescimento um enfoque teórico que busca “romper com o imaginário desenvolvimentista e

⁹¹ SHIVA, *op. cit.*, p. 17.

⁹² *Ibidem*, p. 23.

⁹³ SENDÓN DE LEÓN, *op. cit.*, p. 34.

descolonizar os espíritos”,⁹⁴ inserindo no centro na vida humana “outras significações e outras razões de ser do que a expansão da produção e do consumo”.⁹⁵ Não se trata apenas de preservar o meio ambiente, mas, sobretudo, de resgatar a justiça social que os tentáculos do neoliberalismo (e não somente o modelo de mercado econômico atual) aniquila. Nas palavras de Kallis, Demaria e D’Alisa, é assim definido:

Decrescimento significa, acima de tudo, uma crítica ao crescimento. Apela para uma descolonização do debate público da expressão idiomática do economicismo e para a abolição do crescimento econômico como um objetivo social. Além disso, decrescimento significa também uma direção desejada, na qual as sociedades usarão menos recursos naturais, organizar-se-ão e viverão diferentemente de hoje. “Compartilhamento”, “simplicidade”, “cuidado” e “bens comuns” são significações primárias de como essa sociedade poderá ser.⁹⁶

Segundo seus teóricos, o movimento decrescentista teria surgido na França – sob o nome *décroissance* –, com André Gorz, tido como o precursor da ecologia política, em 1972.⁹⁷ Esse período demarcaria a *primeira fase* do decrescimento, na qual se discutia essencialmente a escassez dos recursos naturais.⁹⁸ Tal fase, no entanto, parte devido ao advento do neoliberalismo entre as décadas de 1980 e 1990, não teria tido grande destaque nas discussões acadêmicas e políticas.⁹⁹ A partir de 2001, inaugura-se a *segunda fase* do decrescimento, momento em que a corrente teórica se dissemina na França e no mundo, a ponto de dar origem ao Instituto para Estudos Sociais e Econômicos em Decrescimento Sustentável (*Institute for Economic and Social Studies on Sustainable Degrowth, was founded in Lyon*) em Lyon, na França.¹⁰⁰ Trata-se de uma corrente que, acima de tudo, critica o *crescimento* e, conseqüentemente, o *capitalismo* – como sistema social que se estabelece sobre a lógica do crescimento, a *comodificação* – como conversora de produtos sociais, serviços socioecológicos e relações humanas em

⁹⁴ LATOUCHE, *op. cit.*, p. 12.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 13.

⁹⁶ D’ALISA, Giacomo; DEMARIA, Frederico; KALLIS, Giorgos (ed.). **Degrowth**: a vocabulary for a new era. New York: Routledge, 2015. p. 4. Tradução nossa.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 1-2.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 2.

⁹⁹ *Idem*.

¹⁰⁰ Na Espanha, o movimento recebeu o nome “Decrecimiento”; na Itália, “Decrescita”; nos Estados Unidos e na Inglaterra, “Degrowth”.

mercadorias com valor monetário agregado, e o *PIB*; invocando uma descolonização da cultura do progresso e resgatando valores de simplicidade e de cuidado.¹⁰¹

Faz, portanto, crítica radical ao desenvolvimento,¹⁰² porém não com o objetivo de pregar um decrescimento pelo decrescimento. Ao contrário, os autores desta teoria têm em conta que uma sociedade sem crescimento traz incertezas, desemprego e prejudica programas de assistência social, sanitários, educacionais, culturais e ambientais.¹⁰³ O alerta que fazem é: ou se altera o modelo agora ou é para uma sociedade sem possibilidade de crescimento algum para a qual caminha-se. Em outras palavras, “é decrescimento ou barbárie!”¹⁰⁴

Em termos de nomenclatura, crê-se que seria mais conveniente falar em “a-crescimento”, como em “a-teísmo”, já que o objetivo da corrente é abandonar essa espécie de fé, crença, religião – ou simplesmente mito – que se criou em torno da economia, do progresso e desenvolvimento.¹⁰⁵ A principal ideia, por isso, do decrescimento é “[...] enfatizar fortemente o abandono do objetivo do crescimento ilimitado, objetivo cujo motor não é outro senão a busca do lucro por parte dos detentores do capital, com consequências desastrosas para o meio ambiente e portanto para a humanidade”.¹⁰⁶

Assim como o ecofeminismo, a teoria decrescentista invoca sentimentos olvidados como simplicidade e sobriedade para cumprir a tarefa de resgatar valores e princípios atinentes às sociedades, recuperando a noção de vida em comunidade, de solidariedade e de cidadania. Outro ponto em comum é a crítica feita ao sistema capitalista patriarcal, que não valoriza o trabalho de cuidados – a economia de cuidados.¹⁰⁷ As atividades do cuidado e da produção de subsistência não são contabilizadas no sistema econômico atual, pois não são geradoras de renda nem de acúmulo de capital. Isso mais uma vez invisibiliza e

¹⁰¹ D’ALISA; DEMARIA; KALLIS, *op. cit.*, p. 4.

¹⁰² Segundo Serge Latouche, o desenvolvimento é um conceito que viola o imaginário, haja vista ser um ideário etnocêntrico e etnocida, que se impõe através da lógica da sedução combinada com a violência da colonização e do imperialismo. (LATOUCHE, *op. cit.*, p. 9).

¹⁰³ *Ibidem*, p. 5.

¹⁰⁴ *Idem*.

¹⁰⁵ LATOUCHE, *op. cit.*, p. 5-6.

¹⁰⁶ *Ibidem*, p. 4.

¹⁰⁷ TAIBO, Carlos (dir.). **Decrecimientos**: sobre lo que hay de cambiar en la vida cotidiana. Madri: Catarata, 2011. p. 14.

desvaloriza as mulheres, que, geralmente, desempenham o trabalho de cuidar. No entanto, esquece-se que são estes tipos de *trabalho* que sustentam toda a estrutura capitalista, pois dedicam-se tais pessoas à “reprodução social e manutenção da vida cotidiana”.¹⁰⁸ Em outras palavras, “a invisibilidade tem a ver com a ignorância que nosso sistema econômico mostra com respeito a tudo aquilo que não se expressa em unidades monetárias”.¹⁰⁹

A mudança estrutural proposta pelo decrescimento passa pelas relações de trabalho, pelo consumo e pela ideia de felicidade. É preciso devolver o sentido criativo ao trabalho e ao imaginário social, criatividade esta que foi expurgada pelo totalitarismo economicista, o qual impõe mitos, como o de que o hiperconsumo traz melhor qualidade de vida e felicidade.¹¹⁰ Mitos como estes não se sustentam quando se revela que as populações das nações mais ricas, como a dos Estados Unidos, estão acometidas por *stress*, obesidade, sentimento de vazio, incompletude e depressão. Em vista disso, é preciso caminhar para uma diminuição do ritmo de trabalho e de consumo, para chegar-se a uma realidade mais saudável, criativa e sustentável.

Em síntese, o decrescimento não busca o oposto do crescimento, inclusive porque expressaria um contrassenso – já que crescimento negativo não existe. Também não postula um faça “menos do mesmo”. O que o decrescimento pretende, na realidade, é uma reinvenção, uma mudança radical na base, a fim de criar uma estrutura que inclua a demanda ecológica – metabolismo menor, menores jornadas de trabalho, menos consumo material e energético.¹¹¹ Para isso, aposta em práticas anticapitalistas, pós-desenvolvimentistas, autogestionárias e antipatriarcais.¹¹² Ademais, invoca responsabilidade a todos, mas principalmente aos teóricos, para que não apenas critiquem o modelo de desenvolvimento atual, mas apontem saídas e especifiquem os meios para sua realização.¹¹³

¹⁰⁸ HERRERO, Yayo. Decrecimiento y Mujeres. Cuidar: Una práctica política anticapitalista y antipatriarcal. In: TAIBO, Carlos (dir.). **Decrecimientos**: sobre lo que hay de cambiar en la vida cotidiana. Madri: Catarata, 2011, p. 17. Tradução nossa.

¹⁰⁹ *Idem*.

¹¹⁰ TAIBO, *op. cit.*, p. 11.

¹¹¹ CHERTKOVSKAYA, Ekaterina et al. The vocabulary of degrowth: a roundtable debate. **Ephemera**, Stockolm, v. 17, n. 1, p. 190, 2017.

¹¹² TAIBO, *op. cit.*, p. 15.

¹¹³ LATOUCHE, *op. cit.*, p. XIV.

Cochet, por sua vez, aposta em uma ecologia política como maneira de reconstruir a cultura e atuar frente ao colapso, ao qual dá o nome de catástrofe:

[...] somente um novo enfoque sobre as questões do mundo poderá esclarecer, inclusive resolver, os problemas atuais. A ambição da ecologia política é contribuir para este olhar salvador, em particular, à visão de uma urgência que encurta o tempo. E em forma precisa, esta urgência se divide em dois postulados: é demasiado tarde para evitar a catástrofe, mas o quanto antes atuarmos, maior será a redução da violência do choque.¹¹⁴

Por conseguinte, as teorias do ecofeminismo e do decrescimento mostram que uma mudança radical de consciência é necessária. É preciso invocar a consciência de que os seres humanos não estão à margem da rede ecológica da vida, no papel de proprietários e dominadores da natureza – reflexos de uma ótica machista e patriarcal, afinal, encontram-se dentro desta rede, como extensão da natureza. A mudança de consciência pleiteada deve servir para que os seres humanos se tornem responsáveis por uma política *da vida*, do cuidado, de respeito à Terra; para que um novo imperativo seja criado, o “imperativo de viver, produzir e consumir dentro dos limites ecológicos e em nossa quota de espaço ecológico, sem violar os direitos de outras espécies e de outras pessoas”.¹¹⁵ É dizer, no fim, que é necessário encarar o Antropoceno, superando o seu caráter destrutivo – fruto da vaidade e da arrogância humana, e tudo aquilo que impede a concretização de um bem-viver que respeite a lógica da vida e dos direitos da Terra.

Conclusão

Através desta pequena reflexão, procurou-se apontar diversos recortes atinentes aos desafios contemporâneos quanto ao meio ambiente e o impacto produzido pelas ações humanas. Buscou-se, com isso, propiciar uma compreensão acerca da realidade vivida, como a existência desdobra-se diante da razão neoliberal e qual a relação deste novo modo de viver com a devastação do meio ambiente e da degradação da qualidade de vida, em termos de

¹¹⁴ COCHET, Yves. Ante la catástrofe. In: GEORGE, Susan *et al.* *¿Hacia dónde va el mundo?* 2012, 2022: La última oportunidad. Barcelona: Icaria, 2012. p. 53. Tradução nossa.

¹¹⁵ SHIVA, *op. cit.*, p. 27.

dignidade humana (aumento da pobreza, desigualdade, exclusão), razão aquela que não contribui, definitivamente, com a efetivação de liberdade e emancipação dos sujeitos.

Portanto, propôs-se responder como o neoliberalismo – essa razão que vai além de uma política econômica – é uma estrutura complexa que introduz sua racionalidade na economia, nos governos, na sociedade e nos indivíduos, de modo que tudo gire sob a lógica universal da competência, tendo impacto nocivo no meio ambiente e na capacidade de emancipação das pessoas, gerando destruição e exploração em todas as formas de vida e de relações. Em suma, as direções apontadas por esta análise, longe de serem as únicas nem soluções mágicas possíveis de responder ao problema, em especial a chamada criminologia verde e o ecofeminismo, pautadas pelo mote do decrescimento, fornecem ferramentas imprescindíveis não somente para se compreender a realidade que se vive, mas para uma tentativa profícua de transformação urgente e radical.

Referências

ARRIGO, Bruno A. The human consequences of ecological violence and corporate victimization: public sector psychology and green criminology. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, Sage, v. 59, n. 3, 2015.

BARAK, Gregg. On the invisibility and neutralization of the crimes of the powerful and their victims. In: BARAK, Gregg (ed.). **The Routledge International Handbook of the crimes of the powerful**. London: Routledge, 2015.

BOEIRA, Luis Francisco Simões; COLOGNESE, Mariângela Matarazzo Fanfa. O papel da criminologia diante da devastação ambiental causada pela criminalidade dos poderosos. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Itajaí, v.12, n.1, 1º quadrimestre de 2017.

BONATTO, Jenifer P. F.; FRANÇA, Karine A.; BUDÓ, Marília. N. A criminologia crítica e seus limites epistemológicos no debate sobre os danos causados pela indústria da carne no Brasil. **Impacto Científico e Social na Pesquisa**. In: Mostra de Iniciação Científica e Extensão Comunitária e MOSTRA DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO Da IMED, 9, 8., 2016, Passo Fundo. **Anais [...]**. Passo Fundo: Imed, 2016. p. 59-66.

BRISMAN, Avi. Of theory and meaning in green criminology. **International Journal for Crime, Justice and Social Democracy**, USA, v. 3, n. 2, p. 21-34, 2014.

BROWN, Wendy. **Undoing the demos**. New York: Zone Books, 2015.

- CARRABINE, Eamonn et al. **Criminology**: a sociological introduction. 2. ed. London: Routledge, 2009.
- CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- CASTRO, Eduardo Viveiros de. Transformação na Antropologia, Transformação da “Antropologia. **MANA**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 151-171, 2012.
- CHERTKOVSKAYA, Ekaterina *et al.* The vocabulary of degrowth: a roundtable debate. **Ephemera**, Stockolm, v. 17, n. 1, p. 189-208, 2017.
- COCHET, Yves. Ante la catástrofe. *In: ¿Hacia dónde va el mundo? 2012, 2022: la última oportunidad*. Barcelona: Icaria, 2012.
- D’ALISA, Giacomo; DEMARIA, Frederico; KALLIS, Giorgos (ed.). **Degrowth**: a vocabulary for a new era. New York: Routledge, 2015.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaios sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERRAJOLI, Luigi. Criminología, crímenes globales y derecho penal: el debate epistemológico en la criminología contemporánea. **Revista Crítica Penal y Poder**, Barcelona, v. 4, p. 1-11, 2013.
- FERRELL, Jeff; HAYWARD, Keith; YOUNG, Jock. **Cultural criminology**: an invitation. London: Sage, 2015.
- FRIEDERICHS, David O. Crimes of the powerful and the definition of crime. *In: BARAK, Gregg (ed.). The Routledge International Handbook of the crimes of the powerful*. London: Routledge, 2015.
- GARLAND, David. Disciplining criminology. **Sistema Penal e Violência**, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 114-125, jul./dez. 2009.
- GEORGE, Susan *et al.* **¿Hacia dónde va el mundo? 2012, 2022: La última oportunidad**. Barcelona: Icaria, 2012.
- RODRÍGUEZ-GOYES, David; SOUTH, Nigel. Green criminology before ‘green criminology’: amnesia and absences. **Critical Criminology**, Netherlands: Springer, v. 25, p. 165-181, 2017.
- GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Campinas: Papyrus, 1990.
- HERRERO, Yayo. Decrecimiento y mujeres. Cuidar: una práctica política anticapitalista y antipatriarcal. *In: TAIBO, Carlos (dir.). Decrecimientos: sobre lo que hay de cambiar en la vida cotidiana*. Madrid: Catarata, 2011.
- HERRERO, Yayo. Prólogo a la edición española: ecofeminismo, más necesario que nunca. *In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. Ecofeminismo, más necesario que nunca*. Barcelona: Icaria, 2014.
- JOHNSON, Hope; SOUTH, Nigel; WALTERS, Reece. The commodification and exploitation of fresh water: property, human rights and green criminology. **International Journal of Law, Crime and Justice**, Amsterdam, v. 44, p. 146-162, 2016.

LATOUCHE, Serge. **Decrecimiento y posdesarrollo**: el pensamiento creativo contra la economía del absurdo. España: El Viejo Topo, 2009a.

LATOUCHE, Serge. **Pequeno tratado do decrescimento sereno**. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009b.

LATOUR, Bruno. Para distinguir amigos e inimigos no tempo do Antropoceno. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 57, n. 1, p. 11-31, 2014.

LAVAL, Christian; DARDOT, Pierre. **La pesadilla que no acaba nunca**: el neoliberalismo contra la democracia. Barcelona: Gedisa, 2017.

LYNCH, Michael. J. *et al.* Is it a crime to produce ecological disorganization? Why green criminology and political economy matter in the analysis of global ecological harms. **Brit. J. Criminol.**, Oxford, v. 53, p. 997-1016, 2013.

SHIVA, Vandana. Prefacio a la nueva edición. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo**. Barcelona: Icaria, 2014. p. 21.

MONEDERO, Juan Carlos. **Los nuevos disfraces del Leviatán**: el estado en la era de la hegemonía neoliberal. Madrid: Akal, 2017.

OXFAM. **Reward work, not wealth**: to end the inequality crisis, we must build an economy for ordinary working people, not the rich and powerful. Oxford: Oxfam GB, 2018. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/research/reward-work-not-wealth>. Acesso em: 25 mar. 2018.

Richest 1 percent bagged 82 percent of wealth created last year – poorest half of humanity got nothing. **Oxfam International**, 22 jan. 2018. Disponível em: <https://www.oxfam.org/en/pressroom/pressreleases/2018-01-22/richest-1-percent-bagged-82-percent-wealth-created-last-year>. Acesso em: 27 abr. 2018.

RODRÍGUEZ-GOYES, David; SOUTH, Nigel. Green criminology before “Green Criminology”: amnesia e absences. **Critical Criminology**, Netherlands: Springer, v. 25, p. 176, 2017.

RUGGIERO, Vincenzo; SOUTH, Nigel. Green criminology and crimes of the economy: theory, research and praxis. **Critical Criminology**, Netherlands: Springer, v. 21, p. 359-373, 2013.

SALLEH, Ariel. Prólogo a la nueva edición. In: MIES, Maria; SHIVA, Vandana. **Ecofeminismo, más necesario que nunca**. Barcelona: Icaria, 2014.

SARMIENTO, Camilo Ernesto Bernal *et al.* Para além da criminologia. um debate epistemológico sobre o dano social, os crimes internacionais e os delitos dos mercados. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 13, n. 3, p. 40-79, 2017. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/2323>. Acesso em: 29 mar. 2018.

SENDÓN DE LEÓN, Victória. **Mujeres en la era global**: contra un patriarcado neoliberal. Madrid: Icaria, 2003.

SOUZA, Ricardo Timm de. **Ética como fundamento II**: pequeno tratado de ética radical. Caxias do Sul: Educs, 2016.

TAIBO, Carlos (dir.). **Decrecimientos**: sobre lo que hay de cambiar en la vida cotidiana. Madrid: Catarata, 2011.

THE PERVERT'S GUIDE TO IDEOLOGY. Direção: Sophie Fiennes. Roteiro: Slavoj Zizek. UK: Blinder Films, 2012, 136 min, DCP, colorido.